

mar Revolution Lovathi

# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Processo Nº 000656/2013

ABERTURA: 07/05/2013 - 15:57:53
REQUERENTE: ZECA CORREIA
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** VERSA SOBRE A DENOMINACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS DISTRITO DE SAO RAFAEL MUNICIPIO DE LINHARES-ES E DA

**OUTRAS PROVIDENCIAS.** 



<u> </u>	
Tramitação	Data
Cemples lietura	07/05/13
10101111110C	
ristica-Cotação	
doparecen,	13,05,13
Voltacao de sodo	
a projeto	13,0513
Now Coalsta Cert. Obito	
dos	
	B17/13
Hyn.,	



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

# PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000656/2013.

"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante destacar que:

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Nilson Correia, visando como dispõe sua Ementa, "VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante também destacar que:

A competência Da Câmara Municipal tem respaldo no artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e que a denominação visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele Distrito não consta nos registros como Logradouros Oficiais no Município de Linhares.

Estabelece o artigo 181, inciso VIII do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**,



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL** de votação, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze

MARCELO PESSOTI

**Presidente** 

MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA Relator



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000656/2013.

"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante destacar que:

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Nilson Correia, visando como dispõe sua Ementa, "VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante também destacar que:

A competência Da Câmara Municipal tem respaldo no artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e que a denominação visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele Distrito não consta nos registros como Logradouros Oficiais no Município de Linhares.

Estabelece o artigo 181, inciso VIII do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL** de



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

votação, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI

**Procuradora** 

JARBAS F. G. GAMA Procurador

TIAGO MAGALHÃES FARIA

Procurador

ELDO VALNEIDE VICHI Procurador

A second

Ilmº Sr. Presidente da Câmera Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Nós, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regularização dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.

- Mowo huy			
- maría delita o	and CPF:	075.790.517	<u>-02</u>
-		. \	\
			"
5 -		1	
ý			
7		,	·
3 -			
)			
10 -	• .		
11 -		· - · - · - · - · · · · · · · · · · · ·	
12 -	-		<del></del> -
13 -			
14 -			
15 -			<del></del>
16 -			· 
17			
18 -			·
19 -			
20 -		· <u> </u>	
21 -			
22 -			
23 -			
24 -			
25 -			

Ilmº Sr. Presidente da Câmera Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo.

Nós, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regularização dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.

Pt-4.556E0E80: 10 - contento of contento of contento 04- Fee 877 3/0 793 62000 1 Munules anno 22 - monitore de à manjonda Endimon est: 083,450 75 2000 PIF 1 3A CORDOS 61PV/PG (ascho En 53-969 VSC V 98 DE. 088.306.880.39 Jamos Schum 23-412.036.6 Is Inmit on 260.917-65 Marked CPF 969 592827-72 Me do Koparino Toopsor FBF 99 7 7 87 84 CPF \$35.051. S. La 2080, 200, 116, 22 Up. Marinha SASESSEEV AN 09, 70%, FRP, PM Logo or CPF-00 29 00 397-03 15 th 65 to 10 300 8- hoorsynde malangum. RG 610 644 Gundle Malangumis 68. 08 494-14 8.3.1p8.918.6 3A C3.62P28F1 ON errundly GG. 484. 885.380 0H MOMON COL-08334 CAROS 2.3.4<u>86.63P 31 = 1138</u> Larencini garakelle CDF 078988.847.52

SO-FEBELLES 0 : 792- Commont

Ilmº Sr. Presidente da Câmera Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Nós, abaixo assinados, moradores da Sede do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, requeremos a regularização dos nomes das Ruas e Avenidas da localidade de São Rafael, Sede do Distrito de mesmo porhe, inclusive com a numeração das casas.

Sede do Distrito de mesmo nome, inclusive com a numeração das casas.
1- RG: 1.288.429_ES.
2-20 projetty of their - R6: 1.848.883-ES
3- Angela Codoricoda Silva-RG. 1826.777
4- Drughti Oce angeli O andami CPF 135 D51427-60
6-Cersia Dalger Foderica de 2015
7- Connal Todero Dollano CEPF 282709597.
8- Marllora da Penha 6 da Sila -CDE 091912921
9-503C MAGON OF SUB CPF-862-741-391-
10- Creuzer de glas Santos
10-Crewzer de glus Soults 11-chime Francisco Entringer -526587597-20 526
12-Rosilene de andrade Quintino 097 238.327_12
13- arlete de Condrade Duratino, 19457.017.81
14- Evenes Avintino 119 070 55+ 54
15-Januar Sijanio da Penha 1/9.457227.89
16- 80 all 9 gel 142-955464-24
17- 17anes bodowa 2 247 791, 464 40
17- Farej Hodrigue 342 4964442 18 Dugane C Radrigues 083.445627-32. 19-Dandina Continha Rodrigues 031695927 85 20- Ochicalo Bustilla Porce, 12607182290
19- Landina Continue Rodrigue D 03/695927 85
21- Daw Falchello Caleman 11204310777
22- Ma Mariene I Rosa 863 85500+30
23-Eds hodrigus pros 910,31591,93
24- Cimando marinho 020021847.63
25-Milda Ferreira Vivga marinero 001 941 477-46



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Art. 1º -** Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Distrito de São Rafael, Município de Linhares-ES, de acordo com a descrição abaixo;

**RUA JOÃO COUTINHO**, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347898 e N: 7857739,063 e término no ponto de coordenadas UTM E: 347931,170 e N: 7857801,214;

**AVENIDA JOSÉ TESCH SOBRINHO**, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347796,439 e N: 785789,488 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348394,031 e N: 78574448,023;

**RUA SANTO SUAVE**, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 348079,539 e N: 7857809,753 e término no ponto de coordenadas UTM E: 347995,736 e N: 7857647,700;

**RUA LENON SIMON**, com as seguintes coordenadas: início UTM E: 347995,736 e N: 7857647,700 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348150,974 e N: 7857549,003;

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Processo Nº 000656/2013

**ABERTURA:** 07/05/2013 - 15:57:53 **REQUERENTE:** ZECA CORREIA **DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** VERSA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS DISTRITO DE SAO RAFAEL MUNICIPIO DE LINHARES-ES E DA

OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROTOCOLISTA





Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**RUA VITÓRIO BULDRINI**, com as seguintes coordenada: início UTM E: 348079,206 e N: 7857686,656 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348040,259 e N: 7857610,810;

**RUA PROFESSORA MARIA HELENA DUQUE**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348195,774 e N: 7857628,941 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348079,206 e N: 7857686,656;

**RUA PAULO MAURÍCIO BADIANI**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348165,362 e N: 7857628,941 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348104,903 e N: 7857633,864;

**RUA SANTA LUZIA**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348207,370 e N: 7857793,526 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348193,026 e N: 7857589,941;

**RUA ERNESTO TESCH**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348267,483 e N: 7857779,279 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348041,302 e N: 7857816,185;

**RUA CRISTOVON RIBETTI**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348262,610 e N: 7857544,513 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348297,515 e N: 7857594,909;

**RUA ANTÔNIO ENDRIGER**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 347806,015 e N: 7857817,440 e término no ponto de coordenadas UTM E: 347796,439 e N: 7857789,488;

**RUA VICENTE CALIMAN**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348360,870 e N: 7857597,846 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348300,842 e N: 7857516,442;





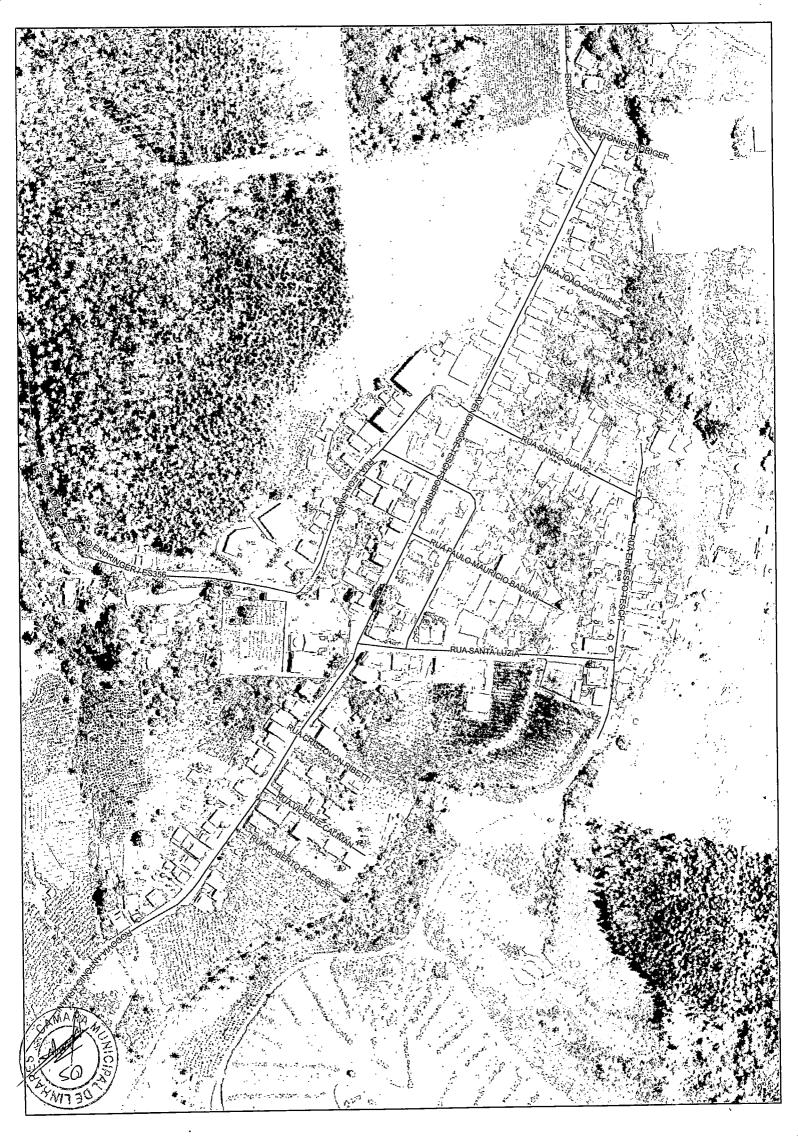
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**RUA ROBERTO FOEGER**, com as seguintes coordenadas: com início UTM E: 348332,489 e N: 7857493,207 e término no ponto de coordenadas UTM E: 348391,824 e N: 7857579,133;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de maio do ano de 2013.

JOSÉ NILSON CORREIA







Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### **JUSTIFICATIVA**

Encaminho à superior consideração desta Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "Versa sobre a denominação de logradouros públicos do distrito de São Rafael, município de Linhares-ES".

Deve-se destacar que tal Projeto de Lei visa atender aos anseios da comunidade de São Rafael, uma vez que as ruas e a avenida daquele distrito não consta nos Registros como Logradouros Oficiais no município de Linhares.

Assim sendo, atendendo aos anseios das pessoas que residem naquele distrito, encaminho o presente projeto para apreciação nesta Douta Casa de Leis.

JOSÉ NILSON CORREIA VEREADOR